



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 680 DE 27 DE OUTUBRO DE 1977.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

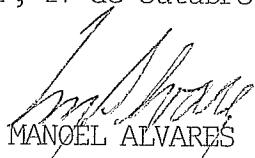
Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 28 de outubro corrente, dia do funcionário; dia 2 de novembro, finados, e dia 14 de novembro de 1977.

Parágrafo Único: - As horas do dia 14 de novembro deverão ser compensadas na segunda quinzena do mês de novembro.

Artigo 2º) - Deverão funcionar, em caso de necessidade, os funcionários responsáveis pelas ambulâncias e os funcionários lotados no Departamento de Água e Esgoto.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de outubro de 1977.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo